



## LEI Nº 5.493/2023

***“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.832/98  
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UM  
TERMO DE PROPRIEDADE DO  
MUNICÍPIO DE CANGUÇU A UNIÃO  
FEDERAL.”***

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART 1º** - Altera a redação do Art.º1 da lei municipal nº 1.832/98 para:

***ART 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a União Federal de um terreno com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), localizado na vila Fonseca, sendo a totalidade da matrícula nº 14.591, livro nº2.*

**ART 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
CANGUÇU/RS, 16 de Agosto de 2023

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ALINE DUTRA WEBER**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B598-3130-66FC-7930

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 06/09/2023 09:10:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 06/09/2023 09:12:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/B598-3130-66FC-7930>